



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 253/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 87 /2015

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
EM SONORIZAÇÃO.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1166)

LC OK TCE OK

DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.999.760-7 - SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 261 de 14/07/2015 pg nº 2-3



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

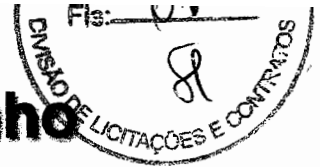
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo: 2015/11/003930

Data Protoc...: 23/11/15

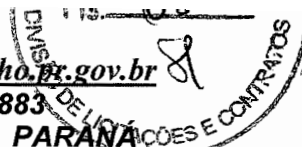
Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/11/2015

Assinatura do Requerente



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviço Técnico de Sonorização, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2015.

Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01			Lançamento do NATAL DE LUZES em data de 05 de Dezembro de 2015 em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, às 21.15h, sendo utilizado como palco o próprio caminhão de som. Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local. DESFILE COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM CULTO ECUMÊNICO em data de 14 de Dezembro de 2015. O desfile iniciará às 08.30 com saída da Praça da Matriz, percorrendo AV. XV de Novembro até o Ginásio Municipal de Esportes. Lá, em frente ao Ginásio haverá Culto Ecumênico com pronunciamento de Autoridades, sendo utilizado como Palco o próprio Caminhão de Som. Tempo aproximado de serviço 02.30h... Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local. Para este serviços de Sonorização, será utilizado veículo Caminhão VW 7-100(Tipo Trio Elétrico), contendo no seu interior, Gerador de energia de 7,5 Kva, Caixas de som na lateral esquerda, dianteira e traseira...Para reproduzir áudio, utilizado aparelho de MD ou Pen Drive, e para falas um microfone sem fio da marca SHURE SM 58 mais 2 microfones com fio da marca Lesson SM58.	1.800,00
02			SOM PARA NOITE CULTURAL E PAPAI NOEL – CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - Dias 12 e 13 de dezembro - 04 caixas sub 18", 04 caixas duplas de 10", 06 caixas tipo retorno de chao, 01 retorno 15" para pronunciamentos, 01 notte book, set de músicas e hinos pátrios. mixer profissional 24 canais, rack de periféricos, extensões e cabeamento, 02 microfones prof. sem fio, 04 potências de amplificação. treliçamento 3x7 modelo q30 para suporte do sistema fly, acompanham 02 técnicos e 02 montadores, Orquestra P.de Viola Caipira: 12 microfones Shure SM58, 12 Pedestais, 12 canais para violas e 12 canais para microfones, 12 cabos P10, caixas acústicas e respectiva potencia, 5 retornos de palco.	5.500,00



CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$

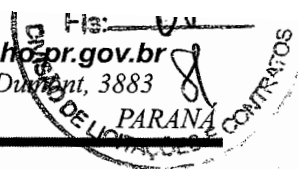
7.300,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação e Cultura.**FUNTE DE RECURSOS:** Secretaria de Educação e Cultura.**PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 05, 12, 13 e 14 de dezembro de 2015.**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 15 após execução do contrato.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2015.

Edina Acorssi

Secretária Municipal de Educação



JUSTIFICATIVA

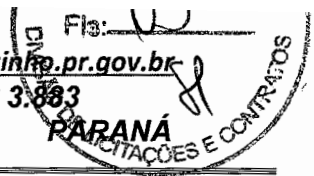
A Administração Municipal de Chopinzinho tendo em vista as comemorações dos 60 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município, está elaborando uma programação com as festividades que ocorrerão nos dias 05, 12 e 13 de dezembro nas dependências do Centro Esportivo Municipal e no dia 14 desfile histórico na Avenida XV de Novembro e para isso faz-se necessário a contratação de som ambiente e também som de rua para acompanhar tais atividades do aniversário do município.

Diante do exposto acima solicitamos autorização para processo licitatório na modalidade que couber, para contratação dos referidos sons, conforme documentação em anexo.

Edina Accorsi
Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

ÉDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Educação
e Cultura - Chopinzinho - Paraná
DEC 248/2015 de 28/07/2015

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DATA:** 23/11/2015**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO**DESTINO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviço Técnico de Sonorização, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob nº 3930/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito

**PESQUISA DE PREÇOS SOM 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO**



ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			<i>Lançamento do NATAL DE LUZES em data de 05 de Dezembro de 2015 em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, às 21.15h, sendo utilizado como palco o próprio caminhão de som. Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local.</i> <i>DESFILÉ COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM CULTO ECUMÊNICO em data de 14 de Dezembro de 2015. O desfile iniciará às 08.30 com saída da Praça da Matriz, percorrendo AV. XV de Novembro até o Ginásio Municipal de Esportes. Lá, em frente ao Ginásio haverá Culto Ecumênico com pronunciamento de Autoridades, sendo utilizado como Palco o próprio Caminhão de Som. Tempo aproximado de serviço 02.30h... Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local.</i> Para este serviços de Sonorização, será utilizado veículo Caminhão VW 7-100(Tipo Trio Elétrico), contendo no seu interior, Gerador de energia de 7,5 Kva, Caixas de som na lateral esquerda, dianteira e traseira...Para reproduzir áudio, utilizado aparelho de MD ou Pen Drive, e para falas um microfone sem fio da marca SHURE SM 58 mais 2 microfones com fio da marca Lesson SM58.		

1.800,00

12.957.248/0001-24

ROQUE NARCISO MARSCHNER

Rua das Primaveras, 3212
85.500-000 - Chopinzinho - Paraná

02	SOM PARA NOITE CULTURAL E PAPAI NOEL – CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - Dias 12 e 13 de dezembro - 04 caixas sub 18", 04 caixas duplas de 10", 06 caixas tipo retorno de chao, 01 retorno 15" para pronunciamentos, 01 noite book, set de músicas e hinos pátrios. mixer profissional 24 canais, rack de periféricos, extensões e cabeamento, 02 microfones prof. sem fio, 04 potências de amplificação. treliçamento 3x7 modelo q30 para suporte do sistema fly, acompanham 02 técnicos e 02 montadores, Orquestra P.de Viola Caipira: 12 microfones Shure SM58, 12 Pedestais, 12 canais para violas e 12 canais para microfones, 12 cabos P10, caixas acústicas e respectiva potencia, 5 retornos de palco.	 5,500,00 12.957.248/0001-24 ROQUE NARCISO MARSCHNER Rua das Primaveras, 3212 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná
TOTAL GERAL.....		

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho 19. Novembro 2015

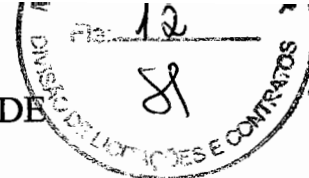
Assinatura da empresa *Roque N. Marschner*

12.957.248/0001-24

ROQUE NARCISO MARSCHNER

Rua das Primaveras, 3212
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

PESQUISA DE PREÇOS SOM 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO



ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			<i>Lançamento do NATAL DE LUZES em data de 05 de Dezembro de 2015 em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, às 21.15h, sendo utilizado como palco o próprio caminhão de som. Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local.</i> <i>DESFILÉ COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM CULTO ECUMÊNICO em data de 14 de Dezembro de 2015. O desfile iniciará às 08.30 com saída da Praça da Matriz, percorrendo AV. XV de Novembro até o Ginásio Municipal de Esportes. Lá, em frente ao Ginásio haverá Culto Ecumênico com pronunciamento de Autoridades, sendo utilizado como Palco o próprio Caminhão de Som. Tempo aproximado de serviço 02.30h... Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local.</i> Para este serviços de Sonorização, será utilizado veículo Caminhão VW 7-100(Tipo Trio Elétrico), contendo no seu interior, Gerador de energia de 7,5 Kva, Caixas de som na lateral esquerda, dianteira e traseira...Para reproduzir áudio, utilizado aparelho de MD ou Pen Drive, e para falas um microfone sem fio da marca SHURE SM 58 mais 2 microfones com fio da marca Lesson SM58.		<i>(2.000,00)</i> Gera Som (16) 242-2021 <i>[Signature]</i> CHOPINZINHO

02	SOM PARA NOITE CULTURAL E PAPAI NOEL – CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - Dias 12 e 13 de dezembro - 04 caixas sub 18", 04 caixas duplas de 10", 06 caixas tipo retorno de chao, 01 retorno 15" para pronunciamentos, 01 notte book, set de músicas e hinos pátrios. mixer profissional 24 canais, rack de periféricos, extensões e cabeamento, 02 microfones prof. sem fio, 04 potências de amplificação. treliçamento 3x7 modelo q30 para suporte do sistema fly, acompanham 02 técnicos e 02 montadores, Orquestra P.de Viola Caipira: 12 microfones Shure SM58, 12 Pedestais, 12 canais para violas e 12 canais para microfones, 12 cabos P10, caixas acústicas e respectiva potencia, 5 retornos de palco.	Fig. 13 8 ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÕES (6.000,00) Gara Som 46 242-2026 <i>[Signature]</i> ADMINISTRADOR
TOTAL GERAL.....		

Carimbo da Empresa

Local e data 13 de Novembro de 2015.

Assinatura da empresa *[Signature]*

Gara Som

• (46) 242-2026

18434086/0001-26

ADMINISTRADOR

**PESQUISA DE PREÇOS SOM 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO**



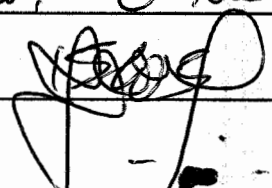
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			<i>Lançamento do NATAL DE LUZES em data de 05 de Dezembro de 2015 em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, às 21.15h, sendo utilizado como palco o próprio caminhão de som. Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local.</i> <i>DESFILÉ COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM CULTO ECUMÊNICO em data de 14 de Dezembro de 2015. O desfile iniciará às 08.30 com saída da Praça da Matriz, percorrendo AV. XV de Novembro até o Ginásio Municipal de Esportes. Lá, em frente ao Ginásio haverá Culto Ecumênico com pronunciamento de Autoridades, sendo utilizado como Palco o próprio Caminhão de Som. Tempo aproximado de serviço 02.30h... Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local.</i> <i>Para este serviços de Sonorização, será utilizado veículo Caminhão VW 7-100(Tipo Trio Elétrico), contendo no seu interior, Gerador de energia de 7,5 Kva, Caixas de som na lateral esquerda, dianteira e traseira...Para reproduzir áudio, utilizado aparelho de MD ou Pen Drive, e para falas um microfone sem fio da marca SHURE SM 58 mais 2 microfones com fio da marca Lesson SM58.</i>	2.200,00	2.200,00



02	SOM PARA NOITE CULTURAL E PAPAI NOEL – CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - Dias 12 e 13 de dezembro - 04 caixas sub 18", 04 caixas duplas de 10", 06 caixas tipo retorno de chao, 01 retorno 15" para pronunciamentos, 01 notte book, set de músicas e hinos pátrios. mixer profissional 24 canais, rack de periféricos, extensões e cabeamento, 02 microfones prof. sem fio, 04 potências de amplificação. treliçamento 3x7 modelo q30 para suporte do sistema fly, acompanham 02 técnicos e 02 montadores, Orquestra P.de Viola Caipira: 12 microfones Shure SM58, 12 Pedestais, 12 canais para violas e 12 canais para microfones, 12 cabos P10, caixas acústicas e respectiva potencia, 5 retornos de palco.	5800,00	5800,00
TOTAL GERAL.....		8.000,00	

Carimbo da Empresa

Local e data Chopinzinho, 18 de novembro 2015

Assinatura da empresa 

06.400.519/0001-11

MONAS DA SILVA
E CIA LTDA - ME

Av. 15 de Novembro, 3788 - Sala 6 - Centro
86.500-000 - Chopinzinho - PR



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

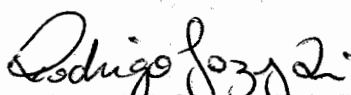
DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

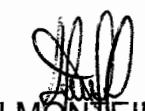
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO – VALOR R\$ 7.300,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1166) 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONNEIRO CENCI
Financeiro



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 23/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

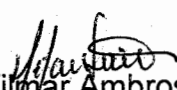
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviço Técnico de Sonorização, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANA
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3930/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1166) 000

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991

Nome do Empresário

ROQUE NARCISO MARSCHNER

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
73808618	SSP	PR	603.368.469-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/12/2010

Números de Registro

CNPJ

12.957.248/0001-24

NIRE

41-8-0035328-9

Endereço Comercial

CEP

85560-000

Logradouro

RUA DAS PRIMAVERAS

Número

3212

Complemento

SALA

Bairro

SAO JOSE

Município

CHOPINZINHO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/12/2010

Código da Atividade Principal

90.01-9/02

Descrição da Atividade Principal

Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME28602280

Número do Identificador: 00060336846991

Data de Emissão:

25/11/2015

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12957248/0001-24
Razão Social: ROQUE NARCISO MARSCHNER MEI
Endereço: RUA DAS PRIMAVERAS / SAO JOSE / PARANAVAI / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2015 a 16/12/2015

Certificação Número: 2015111708495881331193

Informação obtida em 17/11/2015, às 08:49:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991
CNPJ: 12.957.248/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:48:52 do dia 17/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2016.

Código de controle da certidão: **5023.7BF7.7E60.305D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.957.248/0001-24

Certidão nº: 198171602/2015

Expedição: 25/11/2015, às 10:02:20

Validade: 22/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.957.248/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01827/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 25540

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991

CPF/CNPJ.....: 12.957.248/0001-24

RG/Inscr.....:

Endereco.....: RUA DA PRIMAVERA

Numero.....: 3212

Bairro.....: SAO JOSE

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARA No....: 144/2010

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

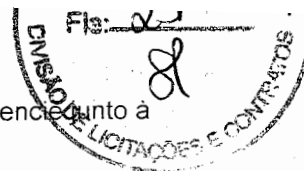
Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 14 de Outubro de 2015.


LUCAS DE OLIVEIRA LENCINI
Prefeito Municipal
Assessoria de Planejamento
Assessoria nº 003/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie quanto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.957.248/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2010
NOME EMPRESARIAL ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
Ramo e descrição da atividade econômica principal 01-9-02 - Produção musical		
Ramo e descrição das atividades econômicas secundárias Não informada		
Código e descrição da natureza jurídica 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DAS PRIMAVERAS	NUMERO 3212	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9922-6054
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Printado no dia **14/10/2015** às **14:15:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

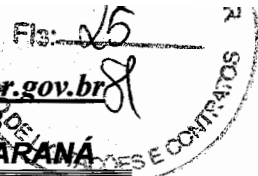
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparado por:
[Assinatura]

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Analyze sua página](#)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 253/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Educação em sua Solicitação protocolada sob nº 3930/2015 requer a contratação de Serviços Técnicos em Sonorização, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

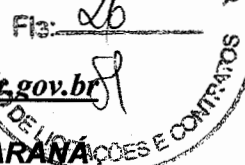
3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991		
Endereço: Rua das Primaveras, nº 3212, Bairro São José		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 12.957.248/0001-24		
Representante Legal: Roque Narciso Marschner		
CPF: 603.368.469-91	RG: 73808618 SSPPR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



4.1.1.1 – Para os Licitantes que possuírem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 4.1.1.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição/ contratação por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – As CONTRATADAS deverão executar os serviços nos dias 08, 12, 13 e 14 de dezembro de 2015.

6.2 – A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a realização dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VIII - DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

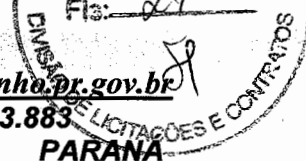
Chopinzinho, 25 de novembro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Aleazar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva

**ESTADO DO PARANÁ****CNPJ 76.995.414/0001-60****e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br****Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883****85.560-000****CHOPINZINHO****PARANÁ****Anexo – I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados**

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Lançamento do NATAL DE LUZES em data de 05 de Dezembro de 2015 em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, às 21.15h, sendo utilizado como palco o próprio caminhão de som. Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local. DESFILE COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM CULTO ECUMÊNICO em data de 14 de Dezembro de 2015. O desfile iniciará às 08.30 com saída da Praça da Matriz, percorrendo AV. XV de Novembro até o Ginásio Municipal de Esportes. Lá, em frente ao Ginásio haverá Culto Ecumênico com pronunciamento de Autoridades, sendo utilizado como Palco o próprio Caminhão de Som. Tempo aproximado de serviço 02.30h... Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local. Para este serviços de Sonorização, será utilizado veículo Caminhão VW 7-100(Tipo Trio Elétrico), contendo no seu interior, Gerador de energia de 7,5 Kva, Caixas de som na lateral esquerda, dianteira e traseira...Para reproduzir áudio, utilizado aparelho de MD ou Pen Drive, e para falas um microfone sem fio da marca SHURE SM 58 mais 2 microfones com fio da marca Lesson SM58.	1.800,00
02	01	Unid.	SOM PARA NOITE CULTURAL E PAPAI NOEL – CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - Dias 12 e 13 de dezembro - 04 caixas sub 18", 04 caixas duplas de 10", 06 caixas tipo retorno de chao, 01 retorno 15" para pronunciamentos, 01 notte book, set de músicas e hinos pátrios. mixer profissional 24 canais, rack de periféricos, extensões e cabeamento, 02 microfones prof. sem fio, 04 potências de amplificação. treliçamento 3x7 modelo q30 para suporte do sistema fly, acompanham 02 técnicos e 02 montadores, Orquestra P.de Viola Caipira: 12 microfones Shure SM58, 12 Pedestais, 12 canais para violas e 12 canais para microfones, 12 cabos P10, caixas acústicas e respectiva potencia, 5 retornos de palco.	5.500,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				7.300,00

**(MINUTA) CONTRATO Nº 1/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Primaveras, nº 3212, Bairro São José, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000. CNPJ: nº 12.957.248/0001-24, neste ato representado pelo Senhor Roque Narciso Marschner, portador do CPF nº 603.368.469-91 e do RG nº 73808618 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2015, Processo Licitatório 253/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Lançamento do NATAL DE LUZES em data de 05 de Dezembro de 2015 em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, às 21.15h, sendo utilizado como palco o próprio caminhão de som. Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local. DESFILE COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, COM CULTO ECUMÊNICO em data de 14 de Dezembro de 2015. O desfile iniciará às 08.30 com saída da Praça da Matriz, percorrendo AV. XV de Novembro até o Ginásio Municipal de Esportes. Lá, em frente ao Ginásio haverá Culto Ecumênico com pronunciamento de Autoridades, sendo utilizado como Palco o próprio Caminhão de Som. Tempo aproximado de serviço 02.30h... Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local. Para este serviços de Sonorização, será utilizado veículo Caminhão VW 7-100(Tipo Trio Elétrico), contendo no seu interior, Gerador de energia de 7,5 Kva, Caixas de som na lateral esquerda, dianteira e traseira...Para reproduzir áudio, utilizado aparelho de MD ou Pen Drive, e para falas um microfone sem fio da marca SHURE SM 58 mais 2 microfones com fio da marca Lesson SM58.	1.800,00
02	01	Unid.	SOM PARA NOITE CULTURAL E PAPAI NOEL – CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - Dias 12 e 13 de dezembro - 04 caixas sub 18", 04 caixas duplas de 10", 06 caixas tipo retorno de chao, 01 retorno 15" para pronunciamentos, 01 noite book, set de músicas e hinos pátrios. mixer profissional 24 canais, rack de periféricos, extensões e cabeamento, 02 microfones prof. sem fio, 04 potências de amplificação. treliçamen- to 3x7 modelo q30 para suporte do sistema fly, acompanham 02 técnicos e 02 montadores, Orquestra P.de	5.500,00



			Viola Caipira: 12 microfones Shure SM58, 12 Pedestais, 12 canais para violas e 12 canais para microfones, 12 cabos P10, caixas acústicas e respectiva potencia, 5 retornos de palco.	
VALOR TOTAL R\$				7.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1166).**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços será nos dias 05, 12, 13 e 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto deste contrato será nos dias 05, 12, 13 e 14 de dezembro de 2015.

A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 253/2015 – Dispensa de Licitação nº ____/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação,



devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Educação e Cultura.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Educação e Cultura, Senhora Édina Accorsi estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

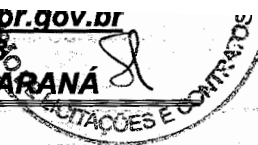
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de ____ de 2015.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Roque Narciso Marschner 60336846991
Roque Narciso Marschner
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

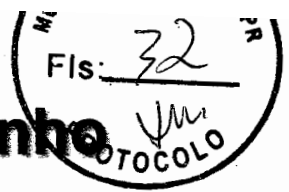
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/11/003979

Data Protoc...: 26/11/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/11/2015

Assinatura do Requerente



Processo Licitatório nº 253/2015

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 253/2015 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991**, com o objetivo contratação de som ambiente e som de rua.

A responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. Édina Accorsi, justificou (fl. 08) a necessidade da contratação de som ambiente e também som de rua para a programação das festividades de comemoração dos 60 anos de Emancipação Política Administrativa do município, que ocorrerão nos dias 05, 12 e 13 de dezembro nas dependências do Centro Esportivo Municipal e no dia 14 desfile histórico na Avenida Xv de Novembro.

Foi carreado aos autos solicitação para a contratação através de procedimento licitatório (fl. 05), o Termo de Referência (fls. 06-07), a Justificativa (fl. 08), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 09 e 18), orçamentos (fls. 10-15), documentação de constituição da empresa e documentos pertinentes à regularidade fiscal da mesma (fls. 19-24), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 25-31).

Da mesma forma, às fls. 16 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

***Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

***XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos*



termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**”

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)” grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, **tendo em vista a melhor oferta**, conforme orçamento de fls. 10-11.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

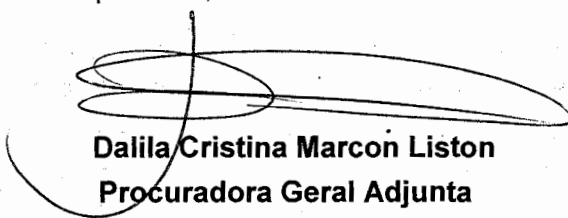
1



Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 03 de dezembro de 2015.



Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Proc 253/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/12/004077
Data Protoc...: 04/12/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/12/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 87/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 87/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.300,00	ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 389/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roque Narciso Marschner 60336846991. CNPJ: nº 12.957.248/0001-24. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos em Sonorização: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 87/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1166. Data da assinatura: 04/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roque Narciso Marschner, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 389/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Primaveras, nº 3212, Bairro São José, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000. CNPJ: nº 12.957.248/0001-24, neste ato representado pelo Senhor Roque Narciso Marschner, portador do CPF nº 603.368.469-91 e do RG nº 73808618 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 87/2015, Processo Licitatório 253/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Lançamento do NATAL DE LUZES em data de 05 de Dezembro de 2015 em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, às 21.15h, sendo utilizado como palco o próprio caminhão de som. Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local. DESFILE COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, COM CULTO ECUMÊNICO em data de 14 de Dezembro de 2015. O desfile iniciará às 08.30 com saída da Praça da Matriz, percorrendo AV. XV de Novembro até o Ginásio Municipal de Esportes. Lá, em frente ao Ginásio haverá Culto Ecumênico com pronunciamento de Autoridades, sendo utilizado como Palco o próprio Caminhão de Som. Tempo aproximado de serviço 02.30h... Será necessário ponto para captação de energia elétrica bi volt no local. Para este serviços de Sonorização, será utilizado veículo Caminhão VW 7-100(Tipo Trio Elétrico), contendo no seu interior, Gerador de energia de 7,5 Kva, Caixas de som na lateral esquerda, dianteira e traseira...Para reproduzir áudio, utilizado aparelho de MD ou Pen Drive, e para falas um microfone sem fio da marca SHURE SM 58 mais 2 microfones com fio da marca Lesson SM58.	1.800,00
02	01	Unid.	SOM PARA NOITE CULTURAL E PAPAI NOEL – CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - Dias 12 e 13 de dezembro - 04 caixas sub 18", 04 caixas duplas de 10", 06 caixas tipo retorno de chao, 01 retorno 15" para pronunciamentos, 01 notte book, set de músicas e hinos pátrios. mixer profissional 24 canais, rack de periféricos, extensões e cabeamento, 02 microfones prof. sem fio, 04 potências de amplificação. treliçamen-to 3x7 modelo q30 para suporte do sistema fly, acompanham 02 técnicos e 02 montadores. Orquestra P de	5.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



		Viola Caipira: 12 microfones Shure SM58, 12 Pedestais, 12 canais para violas e 12 canais para microfones, 12 cabos P10, caixas acústicas e respectiva potencia, 5 retornos de palco.	
VALOR TOTAL R\$			7.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1166).**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços será nos dias 05, 12, 13 e 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto deste contrato será nos dias 05, 12, 13 e 14 de dezembro de 2015.

A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 253/2015 – Dispensa de Licitação nº 87/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

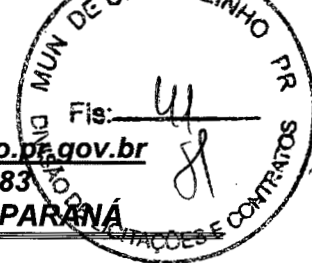
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Educação e Cultura.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Educação e Cultura, Senhora Édina Accorsi estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



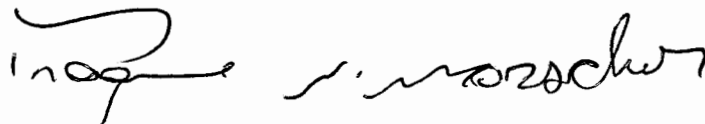
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 04 de dezembro de 2015.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Roque Narciso Marschner 60336846991
Roque Narciso Marschner
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 16 de Dezembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 383 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



Chopinzinho comemorou 60 anos de Emancipação Político Administrativa



SEGURANÇA

PG. 05

**Frei João recebe
moção de aplausos
na câmara de
vereadores pelos 50
anos de sacerdócio**



RELIGIÃO

PG. 04

**Reajuste do IPTU em
Chopinzinho pode
chegar a 17% para
2016**

IMPOSTO

PG. 03

Papai Noel visita as escolas em Saudade do Iguaçu



NATAL

PG. 04

Copa tarumã de futsal 2015



ESPORTE

PG. 09

**IBGE é autorizado a fazer concurso para
contratar 82 mil pessoas**

**Parte do seu imposto de renda pode ajudar
crianças e adolescentes de Chopinzinho**

GERAL

PG. 09

**Autor de
tentativa de
assalto é preso
em Saudade do
Iguaçu**

SEGURANÇA

PG. 11



Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁEDITAL Nº 001/2015
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Chopinzinho no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público Nº 1/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Pessoa Com Deficiência e/ou Solicitação de Condição Especial, relacionadas no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º Ficam DEFERIDAS as inscrições para AMPLA CONCORRÊNCIA, relacionados no ANEXO II deste Edital.

Art. 3º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosou.com.br no período das 8h00 da 16ª/12/2015 até às 23h59min do dia 18/12/2015, observando o horário oficial de Brasília.

Art. 5º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosou.com.br a partir das 15h do dia 16/12/2015 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário local de realização da prova objetiva.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 15 de Dezembro de 2015.

Carlos Antônio Ansilero
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Espécie: Extrato do Contrato 386/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Contratada: G.L.Z. Metalúrgica - Eireli - ME. CNPJ: 05.552.156/0001-07. Objeto: Aquisição de Portas e Janelas para Projeto Social. Valor total: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 86/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1192). Data da assinatura: 02/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Zanele, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 381/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lucas Acco Cadarin 07347348919. CNPJ: nº 20.630.951/0001-51. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Produção de Vídeo Institucional. R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 85/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1166. Data da assinatura: 27/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lucas Acco Cadarin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 382/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Epp. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Eletrônicos para Assistência Social. Valor Total R\$ 7.230,90 (sete mil duzentos e trinta reais e noventa centavos). Elementos de Despesa: 1402, 1829, 1404, 1607, 1662, 1545, 1613, 1618. Origem: Pregão Presencial nº 89/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 388/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda - Epp. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Microcomputadores. Valor total: R\$ 39.000,00. Origem: Pregão Presencial 92/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Elemento de despesa: 1902-1903. Data da assinatura: 02/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Francescon pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 391/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - ME. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais). Origem: Pregão Presencial 93/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1955-1956. Data da assinatura: 07/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 392/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Panificadora Blach Ltda - EPP. CNPJ: 77.744.282/0001-86. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 17.185,00 (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 93/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1955-1956. Data da assinatura: 07/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Claudio José Capelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 387/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI - ME. CNPJ: nº 23.392.021/0001-03. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 31/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1664. Data da assinatura: 02/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jarde Guilherme Beck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 389/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roque Narciso Marschner 60336846991. CNPJ: nº 12.957.248/0001-24. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos em Sonorização. R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 87/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1166. Data da assinatura: 04/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roque Narciso Marschner, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 390/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Contratação de Serviços e Peças para Revisão de Escavadeira Hidráulica Komatsu. Valor total: R\$ 6.936,30 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 88/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1069, 1021, 1070 e 1017. Data da assinatura: 04/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cedric Albert Vian, pela Empresa.

Tendo em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 88/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.600,00	GLZ METALÚRGICA - EIRELI - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 85/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	LUCAS ACCO CADORIN 07347348919

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 89/2015, de 05/11/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	7.230,90

Que apresentaram os Menores Preços Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/11/15, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 92/2015, de 12/11/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	39.000,00

Que apresentaram o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/12/15, ROGÉRIO MASETTO Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 93/2015, para aquisição de doces e brinquedos para o natal solidário e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	14.700,00
PANIFICADORA BLACH LTDA	17.185,00

Que apresentaram os menores preços por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/12/2015, ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.700,00	JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2015, Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 87/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.300,00	ROQUE NARCISO MARSCNER 60336846991

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2015, Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 86/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	6.936,30

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

